



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.459, de 03 de setembro de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 10 de setembro de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um(a)) ENFERMEIRO(A)**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Descrição Sintética: supervisionar ou executar trabalhos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial do Município, prestar primeiro socorro.

Descrição Analítica: prestar primeiros socorros; realizar diagnósticos, estudos e pesquisas das necessidades de assistência de enfermagem dos indivíduos, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de enfermagem na assistência integral à saúde dos indivíduos em nível ambulatorial e hospitalar; planejar junto à equipe multiprofissional as atividades da equipe auxiliar de enfermagem nos programas de saúde pública; planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de imunização e participação das investigações de doenças transmissíveis agudas; promover e incentivar a participação do indivíduo, da família e da comunidade nos programas de saúde coletiva e educação em saúde; orientar e supervisionar a equipe de enfermagem; promover e estimular a participação da equipe multiprofissional com a população, visando a sua integração; integrar equipes de programas específicos da área da saúde; prestar atendimento domiciliar ou na Unidade de Saúde; executar tarefas afins, especialmente aquelas editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.781,19 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos);

1.3) Carga horária: até 30 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 30 de setembro de 2026.

2) Inscrições:

2.1) Período: 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2) Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem;

3.3) Habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem (frente e verso);

4.3) Cópia do registro e da regularidade no COREN/RS.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de Enfermeiro, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo):

- Experiência a contar de 2020 – 0,10 ponto por mês.

OBS.: caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação na área da Saúde – 0,50 ponto;

- Mestrado na área da Saúde – 1,00 ponto.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);

- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 17/09/2025, a partir das 15h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6) Cronograma:

- 10/09/2025 a 12/09/2025: inscrições;
- 15/09/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 15/09/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 16/09/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 17/09/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 17/09/2025: sorteio (em caso de empate);
- 17/09/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 09 de setembro de 2025.

Arly Stöhr

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edito no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 09 de 09 de 2025

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081